



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CAMPUS PAU DOS FERROS**

**PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO**  
**VAGAS REMANESCENTES RELATIVAS AO EDITAL Nº 62/2017 PROEN/IFRN (11ª CHAMADA)**  
**SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU)**  
**-1º SEMESTRE DE 2018-**

A Diretora Acadêmica do *Campus* Pau dos Ferros do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, Matrícula SIAPE 1461723, vem convocar os candidatos habilitados da lista de espera dos Cursos **Superiores Licenciatura em Química e Análise e Desenvolvimento de Sistemas**, cujos nomes estejam constando nas listas abaixo, para comparecerem à Secretaria Acadêmica do *Campus* Pau dos Ferros, localizada na BR 405, KM 154, S/N, Bairro Chico Cajá, Pau dos Ferros/RN, **Sala 24, portando toda a documentação exigida no Edital nº 62/2017 PROEN/IFRN, conforme a lista de classificação**, nos dias **09 e 10 de abril de 2018**, no horário de **8h às 12h e das 14h às 17h**.

**LICENCIATURA EM QUÍMICA**

Classificação	LISTA	CONVOCADO	Inscrição
21º	L6	FRANCISCA SERGIANE DA SILVA SILVERIO	171032966425
22º		KAIO CESAR DA SILVA FALCÃO	171035826139

**ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

Classificação	LISTA	CONVOCADO	Inscrição
34º	Geral	JOSIMARA MARIA DA SILVA	171070009708
4º	L1	MARIA BEATRIZ DA SILVA	171016932609

**LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO**

**L1** – Candidatos com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L2** – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L5** – Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L6** – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L9** – Candidatos com Deficiência com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

**L10** – Candidatos com Deficiência autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

**L13** – Candidatos com Deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

**L14** – Candidato com Deficiência autodeclarado preto, pardo ou indígena que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

**Observação:** São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 3.298/99. Para fins de concorrência à reserva de vagas para PcD, considera-se ainda o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004.

Pau dos Ferros/RN, 06 de abril de 2018.

**Amélia Cristina Reis e Silva**  
Diretora Acadêmica do Campus Pau dos Ferros